ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº239 DE 29 DE AGOSTO DE 1.983

Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artº.159 da Constituição do Estado, combinado com o inciso VIII do artº. 21 e art. 25 do Decreto-Lei Estadual nº006, de 31 de dezembro de 1981,

FAÇO SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artº. 1º - Os Padrões Salariais do Pessoal Estatutário, são fixados no Anexo I, desta Lei.

Artº. 2º - V E T A D O.

Artº. 3º - Os valores das Funções Gratificadas são os estabelecidos no Anexo III da presente Lei.

Artº. 4º - O valor do Salário-Família do Pessoal Estatutário está fixado conforme Anexo IV, desta Lei .

Artº. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,retroagindo, em seus efeitos financeiros, a 1º de julho deste ano.

Artº. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAN TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

ANTÔNIO CEZAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ÁLVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serv.Públicos

HIROYUKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

AMADEU GUILHERME MACHADO
Procurador Geral

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

A N E X O - I

PADRÃO	VENCIMENTO A PARTIR DE 01.07.1983
B	Cr$ - 42.268,00
C	" - 43.120,00
D	" - 51.660,00
E	" - 60.340,00
F	" - 68.880,00
G	" - 77.560,00
H	" - 86.100,00
I	" - 96.880,00
J	" - 107.660,00
L	" - 118.440,00
M	" - 129.080,00
N	" - 140.000,00

A N E X O IV

SALÁRIO - FAMÍLIA DO PESSOAL ESTATUTÁRIO

VALOR	Cr$ - 1.600,00

A N E X O III

T

Nº DE ORDEM	S Í M B O L O	A PARTIR DE 01.07.1983 GRATIFICAÇÃO
01	G F - 1	70.700,00
02	G F - 2	49.700,00
03	G F - 3	31.500,00

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

A N E X O I

Nº DE ORDEM	SÍMBOLOS	C A R G O S	A PARTIR DE 01.JULHO.1983	
			VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES
01	C - 1	Diretor Geral	371.862,00	233.662,00
02	C - 1	Diretor Administrativo	371.862,00	233.662,00
03	C - 1	Diretor Legislativo	371.862,00	233.662,00
04	C - 1	Procurador Jurídico	371.862,00	233.662,00
05	C - 2	Chefe de Gabinete	237.910,00	173.030,00
06	C - 2	Diretor do Departamento de Finanças	237.910,00	173.030,00
07	C - 2	Diretor do Departamento de Comissões	237.910,00	173.030,00
08	C - 3	Diretor da Divisão de Pessoal	176.176,00	154.726,00
09	C - 3	Diretor da Divisão de Expediente	176.176,00	154.726,00
10	C - 3	Diretor da Divisão de Taquigrafia	176.176,00	154.726,00
11	C - 3	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	176.176,00	154.726,00
12	C - 3	Diretor da Divisão de Material/Patrimônio	176.176,00	154.726,00
13	C - 3	Assessoria de Imprensa e Relações Públicas	176.176,00	154.726,00
14	C - 4	Assessor Legislativo	157.539,00	104.475,00